

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2016.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 13/12/2018 a 12/12/2019, e a concessão do reajuste de 3,83% em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.
VALOR: R\$ 2.153.198,16 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
PROCESSO Nº E-08/008/856/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

Id: 2151668

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: CONVÊNIO. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E FACULDADES SÃO JOSÉ - FSJ. **OBJETO:** Desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem. **PRAZO:** 05 (cinco) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2018.

Id: 2151646

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta. **VALOR MENSAL:** R\$ 15.187,50 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **PROC IVB Nº E-08/005/000506/2016.** **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2018. **FISCAIS:** Rosa Maria Sousa Moreira, Mat. 71258 e Mara Rúbia Reis Miranda Santos, ID 60230.

Id: 2151618

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO**

A DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE CONVOCA os interessados a comparecer a sessão pública para contratação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8666/1993:

PROCESSO Nº E-08/007/101.250/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, SUBESTAÇÕES E GRUPO GERADOR.

UNIDADES CONTEMPLADAS: LOTE I - HEMORIO e LACENN; LOTE II - IECAC e HEAN; LOTE III - HECC e HESM; LOTE IV - IETAP e SEDE FUNDAÇÃO SAÚDE; e LOTE V - IEDE e CPRJ.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18/12/2018, às 10h
ENDEREÇO: Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º Andar, Sala de Reuniões, Gávea, Rio de Janeiro/RJ.

Na sessão, as empresas interessadas deverão ser apresentar munidas dos seguintes documentos:

CREDENCIAMENTO - A carta de credenciamento e/ou procuração, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante;
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS, com os valores propostos por lote na forma do Projeto Básico; e
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme listagem prevista nesta Publicação.

Na sessão pública será aberta a oportunidade da(s) empresa(s) participante(s) oferecerem lances, a fim de alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ato contínuo será conferido prazo ao(s) arrematante(s) para apresente(m) as propostas de preços abertas com os custos unitários dos itens, devendo ser observado o limite previsto na EMOP, na forma do Projeto Básico.

Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, quando não for possível atestar sua autenticidade, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

O Projeto Básico com as respectivas especificações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Aquisição e Pesquisa, sito à Av. Padre Leonel Franca, nº 248, Bairro Gávea, CEP: 22.451-000 - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16h ou no site da Fundação Saúde: www.fundacaosaude.rj.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas por telefone (21) 2334-5010 ou através de e-mail: gead@fs.rj.gov.br.

Documentos de habilitação a serem apresentados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1) Cópia autenticada da identidade e do CPF dos sócios ou diretores da empresa;
- 2) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- 3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- 7) Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação e cópia autenticada da identidade do representante/outorgado;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, que será feita da seguinte forma:
 - a) A regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) A regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita mediante a apresentação de certidão de regularidade sobre o Imposto Sobre Bens e Serviços (ICMS), emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isenta de inscrição estadual e certidão referente à Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado/RJ, acaso a empresa esteja sediada no Estado do Rio de Janeiro;

- a) A regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação de certidão de regularidade sobre o Imposto Sobre Serviços (ISS), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal e certidão referente à Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Município, onde houver.
- 12) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 13) Certidão comprovando a regularidade referente às contribuições previdenciárias;
- 14) Certidão comprovando a regularidade perante o FGTS.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:
 - a.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro;
 - a.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro;
 - a.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro;
 - a.4) os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá por sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido não excedendo a 10% do valor estimado da contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1) Registro da concorrente nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA) / Arquitetura (CAU); Engenharia Elétrica (CREA); Engenharia Mecânica (CREA);
 - 2) Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação no máximo até 50% do valor da contratação acompanhado de Certidões de Acervo Técnico expedidas por órgão de classe;
 - 3) Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior - com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção - devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao(s) seu(s) Conselho(s) de Classe e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Termo;
 - 3.1) Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:
 - a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades hospitalares compatíveis e em características com o objeto do Termo;
 - b) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de instalações elétricas;
 - c) Operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado;
 - d) Serviços de manutenção em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas).
 - 3.2.) O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição na forma do § 10º do art. 30 da lei 8.666/93.
 - 4) Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pela empresa como responsáveis técnicos através do Contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e registrados no órgão competente;
- Deverão, ainda, ser apresentadas as seguintes declarações:
- 1) Declaração de que a Contratada atende ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, não possuindo, portanto, em seu quadro funcional, nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal - modelo em anexo;
 - 2) Declaração de atendimento à Lei Federal nº 8.213/91. A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento da lei mencionada, devendo, no entanto, apresentar declaração informando que não se enquadra na determinação legal.
 - 3) Declaração de atendimento à Lei Estadual nº 7.258/2016.
 - 4) Declaração para crédito em conta. Dados bancários do Banco Bradesco S/A.

Id: 2151632

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2018
OBJETO: Aquisição de KTs Embolização PCA.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 07/01/2019 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2019 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 22294
PROCESSO Nº E-08/007/1464/2018.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2151459

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 111/2018.
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos automáticos, em sistema de comodato, para realização de exames imunológicos, hormonais e bioquímicos.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/12/2018, às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2018, às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 22316.
PROCESSO Nº E-08/007/0394/2018.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante

CENSO	REGIONAL	UNIDADE DE ENSINO
33097054	METROPOLITANA II	CIEP 308 PASCOAL CARLOS MAGNO

Id: 2151540

a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2151609

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços, abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2018
OBJETO: Aquisição de Agulhas para canetas de Insulina.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 08/01/2019, às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2019, às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 22087
PROCESSO Nº E-08/007/2683/2018

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2151460

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Distrato nº 08/2018 do Contrato SEEDUC nº 61/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato SEEDUC nº 61/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 6 - Metropolitana III, Metropolitana VI e DIESP), com o fundamento artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 31 de outubro de 2018, mediante o interesse mútuo das partes.
PROCESSO Nº E-03/001/8256/2013.
*Omitido no D.O. de 16/11/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Distrato nº 09/2018 do Contrato SEEDUC nº 07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato SEEDUC nº 07/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 6 - Metropolitana IV e Metropolitana VI), com fundamento artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 31 de outubro de 2018, mediante o interesse mútuo das partes.
PROCESSO Nº E-03/001/1302/2013.
*Omitido no D.O. de 16/11/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Distrato nº 12/2018 do Contrato SEEDUC nº 06/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato SEEDUC nº 06/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 5 - Metropolitana I e Metropolitana VII), com fundamento artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 04 de novembro de 2018, mediante o interesse mútuo das partes.
PROCESSO Nº E-03/001/1649/2013.
*Omitido no D.O. de 16/11/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Distrato nº 11/2018 do Contrato SEEDUC nº 06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato SEEDUC nº 06/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 3 - Noroeste Fluminense, Norte Fluminense e Serrana II), com fundamento artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 18 de novembro de 2018, mediante o interesse mútuo das partes.
PROCESSO Nº E-03/001/4094/2016.
*Omitido no D.O. de 03/12/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Distrato nº 10/2018 do Contrato SEEDUC nº 37/2013.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato SEEDUC nº 37/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 4 - Metropolitana II e Baixadas Litorâneas), com fundamento artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 21 de novembro de 2018, mediante o interesse mútuo das partes.
PROCESSO Nº E-03/001/3436/2013.
*Omitido no D.O. de 07/12/2018.

Id: 2151700

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDITAL**

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que conforme Edital de Convocação de Eleição para Composição do novo quadro de conselheiros foram designados em Assembleia Eleitoral realizada em 05/12/2018, às 14h para o Segmento de pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, indicados pelos Conselhos escolares, os seguintes representantes:

VALDEIR DO NASCIMENTO, RG: 07720013-7 - INSTITUIÇÃO: AAE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO - IEPIC, para cumprir mandato complementar de 2018 a 2021, como titular, substituindo o Conselheiro Délio Carneiro Marques; e

WANDO GOMES PIO DOS SANTOS, RG: 12206902-4 - INSTITUIÇÃO: AAE COLÉGIO ESTADUAL LEONEL AZEVEDO, para cumprir mandato complementar de 2018 a 2021, como titular, substituindo a conselheira Jaciara Angélica de Oliveira.

Para o Segmento de Representantes das Sociedades Cívicas Organizadas, a eleição foi cancelada e decidiu-se em plenária pela realização de um novo Edital visto que os candidatos Lenilson Biazati (CÓOPASS - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar do Norte Fluminense) e Renata Souza Nogueira (CRN - Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região) não compareceram a Assembleia Eleitoral. Relativo ao Segmento para Representantes de entidades de trabalhadores da educação e de discentes, não houve candidatos habilitados.

Id: 2151627

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**

EDITAL

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, divulgar a unidade escolar que fará jus ao Transporte Escolar Complementar.